



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 61/2021 – São Paulo, terça-feira, 06 de abril de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 9255, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 29 e 30/3/21, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/03/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 9253, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 39º Gabinete da 13ª Turma Recursal Cível de São Paulo, no período de 7/4 a 18/7/21, em decorrência de afastamento autorizado pelo Órgão Especial da MMª. Juíza Federal GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/03/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 9254, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio no 39º Gabinete da 13ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no dia 7/4/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/03/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2564, DE 30 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR, o período de férias agendado de 15 de julho a 13 de agosto de 2021 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 8 de abril a 7 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 30/03/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 3185, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

**Convocar**, a partir de 05 de abril de 2021, o Excelentíssimo Juiz Federal **MARCELO GUERRA MARTINS**, titular da 17.ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, para, comprejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no Gabinete n.º 3072, da 7ª Turma, 3ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2021, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR, DR. TORU YAMAMOTO, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

Processo SEI 0002417-53.2020.4.03.8002

Recte : MARCELLO MENDES DE SOUZA

Adva : MS12898 SIMONE MARIA FORTUNA

Recdo : JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto : SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

#### “DECISÃO Nº 7551259/2021 - GABTY/CJ-GABTY

Processo SEI nº 0002417-53.2020.4.03.8002

(...)

#### DECIDO.

Nos termos do caput do art. 61 da Lei nº 9.784/1999, salvo disposição legal em contrário, o recurso administrativo não tem efeito suspensivo, em virtude da autoexecutoriedade de que são dotados os atos administrativos, de forma que a interposição de recurso não pode, por via de regra, impedir que o ato impugnado produza normalmente seus efeitos.

As decisões da Administração, em princípio, são presumidamente legítimas, entretanto, havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade julgadora poderá, de ofício ou a pedido do recorrente, conceder efeito suspensivo ao recurso (§ único, art. 61, Lei 9784/1999).

Contudo, em exame perfunctório, a alegação genérica do recorrente de que não poderá honrar os compromissos financeiros previamente assumidos não se presta a justificar a concessão de efeito suspensivo ao recurso, uma vez que não há qualquer indício de ilegalidade na decisão objurgada, que apenas atendeu à decisão emanada pelo E. Conselho da Justiça Federal (doc. SEI 6120781), órgão responsável pelo controle administrativo da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e cujas determinações têm caráter vinculante, ex vi do art. 105, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, a qual deliberou pela observância das diretrizes emanadas pelo TCU, em ação de fiscalização, no que se refere ao pagamento cumulativo da GAE e VPNI decorrente da função de Executante de Mandados.

Isto posto, incabível a atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

Comunique-se ao Diretor do Foro da SJMS.

Intime-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 29/03/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 3173, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 96, I, letras "b" e "c", da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo de Juiz Federal o Doutor **FERNANDO MARCELO MENDES**, a partir de 31/03/2021, nos termos do art. 17, §2º, da Lei Complementar nº 35/79 e do art. 34, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos magistrados conforme art. 52 da Lei nº 5.010/66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2021, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO PRES Nº 3184, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir do dia 31 de março de 2021, os efeitos do Ato PRES nº. 2993.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2021, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 5106, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação DATE 7553701;

RESOLVE,

**DESIGNAR** os servidores ROBERTO TADAHIRO TSUJIMURA, RF 725, Técnico Judiciário, Especialidade Operação de Computador, Assistente Técnico (FC3C), e LUCINEI PACHECO, RF 1598, Técnico Judiciário, Assistente Administrativo (FC3A), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto das seguintes Atas de Registro de Preços:

a) nº 12.013.10.2021 - Contratada: empresas AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.398/0001-31, Objeto: Registro de Preços para aquisição de câmeras de vídeo - Webcam, item 1 - cota principal;

b) nº 12.014.10.2021 - Contratada: BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.412.832/0001-10, Objeto: Registro de Preços para aquisição de câmeras de vídeo - Webcam, item 2 – cota reservada;

c) nº 12.015.10.2021 - Contratada: EVOLUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.694.700/0001-66, Objeto: Registro de Preços para aquisição de fones de ouvido (Headset), itens 3 e 4 – cotas principal e reservada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 31/03/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 7557978/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0272077-25.2021.4.03.8000

Documento nº 7557978

Defiro o pedido de afastamento do servidor Antonio de Oliveira Gomes, RF 3079, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do art. 185, inciso I, alínea "e", e art. 208 da Lei nº 8112/90, no período de 27/03/2021 a 31/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Cury, Diretor de Secretaria, em exercício**, em 30/03/2021, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 7558949/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 7558949

Conforme documento 7558948, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, nos dias 29/03/2021 e 30/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2021, às 09:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7559318/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021583-87.2014.4.03.8000

Documento nº 7559318

Conforme documento 7559317, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, no período de 22/03/2021 a 06/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2021, às 09:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7559324/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0270621-40.2021.4.03.8000

Documento nº 7559324

Conforme documento 7559323, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME DE CASTRO ALMEIDA, no período de 22/03/2021 a 01/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2021, às 09:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **PORTARIA DIRG Nº 5104, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, e conforme o Processo SEI nº 0119658-20.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **LUCIANA DA SILVA LEITE**, RF 4226, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria dos Feitos da Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Procedimentos Diversos, da Divisão de Pagamento de Requisitórios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 31/03/2021, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7560063/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000

Documento nº 7560063

Conforme documento 7560061, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, no período de 27/03/2021 a 06/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2021, às 09:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7557960/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Conforme documento 7557956, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, nos dias 29/03/2021 e 30/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/04/2021, às 09:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### PORTARIA SEGE Nº 311, DE 25 DE MARÇO DE 2021

**O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício**, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

**HOMOLOGAR** o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I – Analista Judiciário – Área Judiciária:  
FABIO BORDIN DE SALES  
GLENDA LAIS DE OLIVEIRA  
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA LEVY  
LAIS SILVEIRA TAKAHASHI  
RAFAEL ARRUTI ARAGAO VIEIRA  
RENAN RUSSO NOBRE  
RODRIGO OTAVIO OCANHA DE ALMEIDA CARRIDE

II - Técnico Judiciário - Área Administrativa:  
ANDREA SANTIAGO MAIA ANAUATE  
ANA PAULA RABELO CUSTODIO  
FELIPE CARDOSO AMADO  
JULIANA DE SOUSA FELDMAN  
LUIS FRANCISCO GONCALVES CABRERA  
MAX JUN YAMAMOTO  
ROSANA SELMA DOURADO DE ARAUJO

III - Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Informática:  
VINICIUS LIMADA SILVA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Cury, Diretor de Secretaria, em exercício**, em 30/03/2021, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 5105, DE 29 DE MARÇO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, e conforme o Processo SEI nº 0271385-26.2021.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **BRUNA CHIARELLO PASSAMANI**, RF 4206, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/04/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

#### PORTARIA SP-CEHAS Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ALTERAR, em virtude de estrita necessidade de serviço, as férias da servidora Luciana Belo Soares, RF 8521, anteriormente marcadas para o período de 05/04/2021 a 20/04/2021 para gozo de 05/04/2021 a 09/04/2021 e 07/06/2021 a 17/06/2021.

**LESLEY GASPARINI**

**JUIZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 30/03/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 7557319/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0031448-58.2019.4.03.8001

**EMPRESA:** CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 35/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7557166).

**2. DEFIRO PARCIALMENTE** o Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** e **REFORMO** a Decisão nº 6300339 para diminuir o valor da multa compensatória aplicada, ante a comprovação de que os valores pagos ao vigilante ocupante do posto I2HD no Fórum Federal de São João da Boa Vista foram regulares, e mantenho as demais penalidades, como segue:

a) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor total de **R\$ 59.424,88 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a.1) **multa compensatória** no valor de R\$ 33.419,76 (trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) pelas irregulares identificadas no pagamento de salários e seus reflexos referentes à competência de agosto de 2019 e no pagamento das rescisões contratuais dos vigilantes que prestaram serviços nos Fóruns Federais de São José dos Campos, São João da Boa Vista, Santos, Campinas, São Vicente, Mogi das Cruzes, Avaré e Caraguatatuba, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "d", do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e

a.2) **multa compensatória** no valor de R\$ 26.005,12 (vinte e seis mil, cinco reais e doze centavos) pelas irregularidades no recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS durante toda a vigência contratual aos vigilantes que percebiam o adicional noturno, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "d", do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 1 (um) ano**, pelas irregulares identificadas no pagamento de salários e seus reflexos referentes à competência de agosto de 2019 e no pagamento das rescisões contratuais dos vigilantes que prestaram serviços nos Fóruns Federais de São José dos Campos, São João da Boa Vista, Santos, Campinas, São Vicente, Mogi das Cruzes, Avaré e Caraguatatuba, bem como pelas irregularidades no recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS durante toda a vigência contratual aos vigilantes que percebiam o adicional noturno, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "f", do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a novamente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de R\$ 59.424,88 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Realizado o recolhimento, comunique-se a seguradora **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2021, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA DFORSP Nº. 21, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Designa os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Araraquara.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, § 2º, da Ordem de Serviço nº 1, de 1º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no documento nº 7553253;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Araraquara da seguinte forma:

I - Magistrada Presidente:

Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa;

II - Magistrado Consultor:

Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi.

Art. 2.º Caberá à Magistrada Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 0500318/2014 desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/03/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORSP N.º 22, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Andradina.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no documento n.º 7556203;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Andradina, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Magistrado Presidente:

Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos

II - Magistrado Consultor:

Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 4/2020 (doc. 5436712), desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/03/2021, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ORDEM DE SERVIÇO DFORSP N.º 5, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Regulamenta o plantão extraordinário da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o período de 05 a 09 de abril de 2021 e estabelece a escala de plantão dos servidores autorizados.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a edição das Resoluções n.º 313, de 19 de março de 2020, n.º 314, de 20 de abril de 2020, n.º 318, de 7 de maio de 2020 e n.º 322, de 1.º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, como objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

**CONSIDERANDO** as Portarias Conjuntas PRESI/GABPRES n.º 1, de 12 de março de 2020, PRES/CORE n.º 2, de 16 de março de 2020, PRES/CORE n.º 3, de 19 de março de 2020, PRES/CORE n.º 5, de 22 de abril de 2020, PRES/CORE n.º 6, de 08 de maio de 2020, PRES/CORE n.º 7, de 25 de maio de 2020; PRES/CORE n.º 8, de 03 de junho de 2020; PRES/CORE n.º 9, de 22 de junho de 2020; PRES/CORE n.º 12, de 28 de setembro de 2020; PRES/CORE n.º 13, de 1.º de dezembro de 2020; PRES/CORE n.º 14, de 22 de janeiro de 2021 e PRES/CORE n.º 15, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço n.º 06, de 20 de março de 2020, desta Diretoria do Foro, que institui o plantão extraordinário da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Regular o plantão extraordinário da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, que funcionará em regime especial, das 09:00 às 19:00 h, para o período compreendido entre 05 de abril de 2021 e 09 de abril de 2021.

Art. 2.º Estabelecer escala de plantão extraordinário da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme segue:

UNIDADE	PERÍODO	SERVIDOR	HORÁRIO
Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos – UCOL	05 de abril	Izabel Cristina Leite	09h às 19h

Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP	06 de abril	Adriana Piesco de Melo	09h às 14h
		Tatiana Mitiko Maruít	14h às 19h
Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN	07 de abril	Andrea Lanígra Guimarães	09h às 14h
		Karla Santana Matos	14h às 19h
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF	08 de abril	Cristiano Conceição Abílio	09h às 19h
Diretoria do Foro – DFOR	09 de abril	Mariana de Moraes Sampaio Marin	09h às 14h
Diretoria da Secretaria Administrativa - SADM		Rejane Aparecida Pereira	14h às 19h

Art. 3.º Durante o plantão extraordinário todos os servidores da Administração Central permanecerão em teletrabalho com a responsabilidade de consulta diária aos correios eletrônicos institucionais, sistemas administrativos utilizados pela respectiva unidade de lotação e pelo atendimento telefônico, quando acionados.

Parágrafo único. O servidor que exerce atividade incompatível com o regime de teletrabalho ou no caso de impossibilidade material de sua realização, deverá comunicar sua chefia imediata, caso em que poderá ser aplicado o regime de compensação de horas, a critério do gestor e da necessidade do serviço.

Art. 4.º Os servidores lotados no Núcleo de Apoio Administrativo - NUAD, responsáveis pela manutenção predial e apoio à microinformática, Núcleo de Comunicação Social - NUCS, Núcleo de Folha de Pagamento - NUPA e Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde - NUSA comparecerão presencialmente, sempre que necessário, ou a critério da Diretora Administrativa, à vista do caso concreto.

Art. 5.º A Segurança Institucional funcionará nos moldes estabelecidos para os plantões de recesso forense.

Art. 6.º Os edifícios que compõem a Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo permanecerão fechados estando restrita a sua entrada aos servidores autorizados no presente ato.

Art. 7.º O plantão extraordinário dar-se-á à distância mediante acionamento do plantonista pelo interessado por meio da linha telefônica (11) 2172-6169.

Art. 8.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2021, às 10:10, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DFORS P N.º 23, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Portaria DFORS P n.º 69/2021, que comunica os feriados municipais do ano de 2021 das subseções que compõem a Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução 008/2021 do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, que dispõe sobre a adoção de medida mais restritiva na Fase Emergencial do Plano São Paulo, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID19, com antecipação de feriados;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 17.630/2021, da Prefeitura de Santo André, que antecipa excepcionalmente, os feriados de Aniversário da Cidade de Santo André, do Dia de Tiradentes, de Corpus Christi e da Revolução Constitucionalista de 1932, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.513, de 23 de março de 2021, da Prefeitura de São Bernardo do Campo, que dispõe sobre alteração do Calendário Administrativo do exercício de 2021, instituído pelo Decreto n.º 21.366, de 25 de novembro de 2020, promovendo a antecipação dos feriados de Corpus Christi, Aniversário da Cidade e Dia da Consciência Negra e do feriado de Corpus Christi do exercício de 2022, em decorrência da pandemia da COVID-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 9313/2021, da Prefeitura de Barueri, que altera o Decreto n.º 9260/2020, que dispõe sobre os dias sem expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2021 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 60.131/2021, da Prefeitura de São Paulo, que regulamenta o artigo 3º da Lei n.º 17.341, de 18 de maio de 2020, para o fim de antecipar os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra do ano de 2021 e os feriados do Aniversário de São Paulo, de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra do ano de 2022 para os dias 26, 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 8.861/2021, da Prefeitura de Mauá, que dispõe sobre a antecipação dos feriados municipais, conforme autoriza a Lei Municipal n.º 5.662, de 25 de março de 2021, como medida de controle da disseminação da pandemia, na forma que especifica, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 12.844/2021, da Prefeitura de Osasco, dispõe sobre a regulamentação da Lei n.º 5.108, de 25 de março de 2021, para o fim de antecipar feriados municipais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R n.º 454/2021, que suspende o prazo dos processos eletrônicos na 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital nos dias 26, 29 e 30 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R n.º 461/2021, que suspende o prazo dos processos eletrônicos nas Varas Federais e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 44.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, nos dias 29 e 30 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R n.º 462/2021, que suspende o prazo dos processos eletrônicos nas Varas Federais e nas Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal da 14.ª e da 26.ª Subseções da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – São Bernardo do Campo e Santo André, respectivamente, nos dias 29 e 30 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R n.º 463/2021, que suspende o prazo dos processos eletrônicos na Vara Federal e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 40.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Mauá, nos dias 29 e 30 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R n.º 464/2021, que suspende o prazo dos processos eletrônicos nas Varas Federais e nas Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal da 30.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Osasco, nos dias 29 e 30 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do expediente SEI 0027084-09.2020.4.03.8001;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 69, de 07 de janeiro de 2021, desta Diretoria do Foro, que comunica os feriados municipais do ano de 2021 das subseções que compõem a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no seguintes termos:

I - Alterar o art. 1.º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º **COMUNICAR** aos Senhores Advogados e público em geral que as datas abaixo relacionadas, no ano de 2021, são consideradas feriados municipais pelas respectivas cidades sede de Subseções Judiciárias:

I - Americana: 13 de junho;

II - Andradina: 20 de janeiro, 11 de julho, 06 de agosto e 20 de novembro;

III - Araçatuba: 20 de novembro e 02 de dezembro;

IV - Araraquara: 22 de agosto e 20 de novembro;

V - Assis: 01 de julho e 04 de outubro;

VI - Avaré: 15 de setembro;  
VII - Barretos: 25 de agosto e 20 de novembro;  
VIII - Barueri: 29 de março, 30 de março e 31 de março;  
IX - Bauru: 1.º de agosto;  
X - Botucatu: 14 de abril e 26 de julho;  
XI - Bragança Paulista: 20 de novembro e 08 de dezembro;  
XII - Campinas: 20 de novembro e 08 de dezembro;  
XIII - Caraguatatuba: 20 de abril, 13 de junho e 20 de novembro;  
XIV - Catanduva: 14 de abril e 08 de agosto;  
XV - Franca: 20 de novembro, 28 de novembro e 08 de dezembro;  
XVI - Guaratinguetá: 05 de abril, 13 de junho e 25 de outubro;  
XVII - Guarulhos: 20 de novembro e 08 de dezembro;  
XVIII - Itapeva: 26 de julho e 20 de setembro;  
XIX - Jales: 15 de abril e 15 de agosto;  
XX - Jaú: 15 de agosto e 20 de novembro;  
XXI - Jundiá: 15 de agosto e 20 de novembro;  
XXII - Limeira: 15 de setembro e 20 de novembro;  
XXIII - Lins: 13 de junho;  
XXIV - Marília: 04 de abril e 08 de dezembro;  
XXV - Mauá: 29 de março, 30 de março, 31 de março e 1.º de abril;  
XXVI - Mogi das Cruzes: 26 de julho e 1.º de setembro;  
XXVII - Osasco: 19 de fevereiro, 29 de março, 30 de março e 31 de março;  
XXVIII - Ourinhos: 06 de agosto e 13 de dezembro;  
XXIX - Piracicaba: 13 de junho, 20 de novembro e 08 de dezembro;  
XXX - Presidente Prudente: 20 de janeiro, 14 de setembro e 08 de dezembro;  
XXXI - Registro: 30 de novembro e 03 de dezembro;  
XXXII - Ribeirão Preto: 20 de janeiro e 19 de junho;  
XXXIII - Santo André: 29 de março, 30 de março, 31 de março, 1.º de abril e 20 de novembro;  
XXXIV - Santos: 26 de janeiro, 08 de setembro e 20 de novembro;  
XXXV - São Bernardo do Campo: 29 de março, 30 de março, 31 de março e 1.º de abril;  
XXXVI - São Carlos: 15 de agosto e 04 de novembro;  
XXXVII - São João da Boa Vista: 24 de junho e 20 de novembro;  
XXXVIII - São José do Rio Preto: 19 de março e 08 de dezembro;  
XXXIX - São José dos Campos: 19 de março e 27 de julho;  
XL - São Paulo: 25 de janeiro, 26 de março, 29 de março, 30 de março, 31 de março e 1.º de abril;  
XLI - São Vicente: 22 de janeiro e 20 de novembro;  
XLII - Sorocaba: 15 de agosto e 20 de novembro;  
XLIII - Taubaté: 05 de abril, 04 de outubro e 05 de dezembro;  
XLIV - Tupã: 29 de junho."

II - Inserir parágrafo único no art. 1.º, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Não haverá expediente nos Fóruns Federais respectivos nos feriados municipais elencados no caput deste artigo com as seguintes exceções:

I - Nos Fóruns Federais da Subseção Judiciária de São Paulo será mantida a prestação das atividades judiciárias exclusivamente de forma remota, com suspensão dos prazos processuais para processos eletrônicos em trâmite, nos dias 26, 29 e 30 de março, nos termos do art. 1.º, da Portaria CJF3R n.º 454/2021.

II - Nos Fóruns Federais das Subseções Judiciárias de Barueri, Santo André, São Bernardo do Campo, Mauá e Osasco será mantida a prestação das atividades judiciárias exclusivamente de forma remota, com suspensão dos prazos processuais para processos eletrônicos em trâmite, nos dias 29 e 30 de março, nos termos do art. 1.º, das Portarias CJF3R n.º 461/2021, n.º 462/2021, n.º 463/2021 e n.º 464/2021."

III - Inserir parágrafo único no art. 2.º, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Excetuam-se da regra contida no caput deste artigo os seguintes casos:

I - feriados dos dias 26, 29 e 30 de março, nos Fóruns Federais da Subseção Judiciária de São Paulo, nos quais será mantida a prestação das atividades judiciárias de acordo com o art. 1.º, parágrafo único, inciso I, desta Portaria;

II - feriados dos dias 29 e 30 de março, nos Fóruns Federais das Subseções Judiciárias de Barueri, Santo André, São Bernardo do Campo, Mauá e Osasco, nos quais será mantida a prestação das atividades judiciárias de acordo com o art. 1.º, parágrafo único, inciso II, desta Portaria."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/03/2021, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2021 - DFORSP/SUGA

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, TURMAS RECURSAIS E NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O JUIZ FEDERAL MÁRCIO FERRO CATAPANI, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e nos artigos 103 e 104 do Provimento CORE nº 01/2020,

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, anteriormente designada para o período de 10 a 14 de maio de 2021, **que será realizada no período de 17 a 21 de maio de 2021**, conforme determinação expressa do Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região proferida no Expediente Administrativo nº 0045567-90.2020.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 08.03.2021).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO DFOR Nº 7555797/2021**

Conforme documento SEI nº 7547880, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CAETANO LETIERI NETO - RF 3887, para o período de 29/03/2021 a 28/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/03/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 7554596/2021**

**RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 6407356, divulgado no Diário Eletrônico de 14/01/2021:**

**Onde se lia:**

Conforme documento SEI nº 6361063, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUELUI APARECIDA DE ANDRADE - RF 2127, para o período de 25/12/2020 a 22/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

**leia-se:**

Conforme documentos SEI nº 6361063, nº **7554588** e nº **7554589**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUELUI APARECIDA DE ANDRADE - RF 2127, para o período de 25/12/2020 a **16/03/2021**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/03/2021, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 7554111/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004351-15.2021.4.03.8001

Documento nº 7554111

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7520336, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANGELA PEREIRA, RF 2350, para o período de 13/03/2021 a 26/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7554576/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004909-84.2021.4.03.8001

Documento nº 7554576

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7553887, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA - RF 6956, para o período de 29/01/2021 a 03/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 04/04/2021, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7556485/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 7556485

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Considerando os termos do documento 7556480 assinado por Junta Médica do TRF 3 e considerando que a licença anterior da servidora havia sido concedida até 05/03/2021 (7423145), TORNO SEM EFEITO o Despacho 7524147, publicado em 18/03/2021, e CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TARCIANE SOUSA RAMOS - RF 8606, para o período de 06/03/2021 a 19/03/2021, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 04/04/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7558483/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005093-40.2021.4.03.8001

Documento nº 7558483

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7557942, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLARISSA MESQUITA DE ANDRADE BATISTA - RF 6855, para o período de 24/03/2021 a 06/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 04/04/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 7549508/2021**

Nos termos da Informação 7549466, necessária se faz a regularização da licença para tratamento de saúde concedida ao servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA, RF 3178, de modo que passe a englobar apenas o período de 27/06/2016 a 28/06/2016, conforme requisição e atestado médico encaminhados pelo servidor (1982663 e 1982664), devendo ser desconsiderados os dias 25/06/2016 a 26/06/2016.

Dê-se ciência ao servidor.

Após a regularização, dê-se ciência ao servidor, ao superior hierárquico e à Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF.

À SUSU, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/03/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 7558491/2021**

Considerando os termos da Informação SUVT (7538076) e Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora da Secretaria Administrativa (7538079) e que durante o período de 07.10.16 a 06.11.16 o servidor PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO estava em situação regular de acúmulo do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina/Cardiologia com o cargo de Médico I, junto à Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, conforme estabelecido pelo art. 37, Inciso XVI, alínea 'b', da Constituição Federal, determino o arquivamento do presente expediente.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/04/2021, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-01V N° 23, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Período de férias e designação de substituto para função.

**O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas quanto às férias e substituições dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora, Jackeline Patrícia Galdino, Técnico Judiciário, RF 6943, anteriormente previsto do dia, 05/04 a 14/04/2021; ficando a fruição de suas férias para o período de 28/06 a 07/07/2021.

**DESIGNAR** o servidor, Odemy Oliveira e Silva, RF 8418, para substituir a servidora, Caroline Romera Stabile Evola, RF 6488, no período de férias compreendido do dia, 05/04 a 16/04/2021, na função de Oficial de Gabinete.

Dê-se ciência aos servidores.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 30/03/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-09V N° 32, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

**A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias regulamentares dos servidores;

- a) VIVIANE HASHIMOTO SOARES, RF 3929, Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no período no período de 07 a 13/01/2021;
- b) DEUSDEDITH JOSE DA SILVA, RF 6212, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), de 07 a 22/01/2021;
- c) LAURA DE SOUZA SILVA, RF 2775, Supervisora de Processamento Diversos (FC5), de 18 a 29/01/2021;
- d) SILVIO MOACIR GIATTI, RF 2136, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 11 a 13/01/2021 e 29/01/2021 a 14/02/2021.

RESOLVE DESIGNAR, os seguintes servidores para substituí-los:

- a) MAELI CORREIA DOS SANTOS, RF 3634;
- b) NORIMAR LEIKO OISHI OTO, RF 1099;
- c) MAELI CORREIA DOS SANTOS, RF 3634;
- d) EDUARDO IUTAKA TAMAI, RF 2385.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 30/03/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-CI-09V N° 33, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

**A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor SILVIO MOACIR GIATTI, RF 2136, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve de licença saúde nos períodos 14 a 28/01/2021 e 21 a 27/02/2021;

**RESOLVE DESIGNAR**, os seguintes servidores para substituí-lo:

- a) EDUARDO IUTAKA TAMAI, RF 2385, no período de 14 a 28/01/2021;
- a) VIVIANE HASHIMOTO SOARES, RF 3929, no período de 21 a 27/02/2021.

## 10ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-10VNº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, **POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**:

1 – ALTERAR as férias da servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ – RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para gozo nos períodos de 14/06 a 09/07/2021 e 09 e 10/08/2021, anteriormente marcadas para os períodos de 22/04 a 07/05/2021 e 23/08 a 03/09/2021, referentes às 2ª e 3ª parcelas do exercício de 2021.

2 – ALTERAR as férias da servidora PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA – RF 5462, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para gozo no período de 22/11 a 04/12/2021, anteriormente marcadas para o período de 05 a 17/04/2021, referente à 3ª parcela do exercício de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 30/03/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492953905884419

## 8ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-08VNº 47, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO DE CARLOS**, Técnico Judiciário, RF nº 3786, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), possui férias pendentes relativas ao exercício de 2019-2020, designada para o período de 05 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021 (12 dias, bem como relativas ao exercício de 2020-2021, designadas para os períodos de 17 de maio de 2021 a 28 de maio de 2021 (primeiro período) e de 17 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021 (segundo período);

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;**

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias relativo ao **exercício de 2019-2020**, designado de 05 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021 (12 dias, para o período de **07 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021** (12 dias, bem como os períodos de férias relativos ao **exercício de 2020-2021**, designados de 17 de maio de 2021 a 28 de maio de 2021 (primeiro período), **para o período de 16 de agosto de 2021 a 02 de setembro de 2021** e de 17 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021 **para o período de 21 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-SUMA Nº 43, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a decisão da egrégia Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, proferida no Processo Eletrônico Habeas Corpus nº 641.877/DF (nº de registro: 2021/0024612-7 de 15/03/2021), que considera possível admitir a comunicação judicial via aplicativo, como o WhatsApp, para o ato de citação na esfera penal, desde que a comprovação da autenticidade ocorra por três meios principais e cumulativos: o número do telefone; a confirmação escrita e a foto do citando;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o art. 1º e parágrafo único da Portaria ARAC-SUMA nº 25, de 30 de julho de 2020, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Autorizar, dado a atual situação mundial de saúde (pandemia covid 19), que o cumprimento de mandados de citação e intimação por Oficial de Justiça seja realizado, sempre que possível, através de meios remotos de comunicação – email institucional ou WhatsApp, ou em âmbito virtual no formato de telecitação e teleintimação, abrangendo pessoas jurídicas de direito público, de direito privado e pessoas físicas, inclusive em processos de Execução Fiscal.

§ 1º. Para cumprimento da diligência, caberá ao Oficial de Justiça pesquisar nos documentos do processo, bem como em qualquer plataforma ou banco de dados a ele acessível, as informações de contato necessárias para realizar o ato de comunicação remotamente;

§ 2º. Para a citação em procedimentos criminais, deve o Senhor Oficial de Justiça, no cumprimento da ordem judicial de citação, observar os parâmetros delineados pelo C. STJ no Habeas Corpus nº 641.877/DF, a fim de minorar os riscos de nulidade”.

Art. 2º. Competirá à Senhora Supervisora da Central de Mandados encaminhar, por e-mail, cópia da presente Portaria, bem como da decisão supramencionada do C. STJ aos Senhores Oficiais de Justiça.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Encaminhe-se cópia da presente portaria à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro, e aos Exmo. Juizes Federais e Ilmos. Diretores das Secretarias desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 30/03/2021, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

#### PORTARIA ASSI-NUAR Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a alteração de lotação do servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, RF 6765, para o Núcleo de Apoio Regional desta Subseção, conforme Portaria nº 1332, de 19 de março de 2021, do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, disponibilizada no D.E. em 24 de março de 2021.

#### RESOLVE:

I - Incluir os períodos de férias do referido servidor na Escala de Férias do Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Assis/SP (Lotação ZX.100), conforme segue:

- a) 1º período: 07/01/2021 a 08/01/2021 (02 dias);
- b) 2º período: 24/05/2021 a 02/06/2021 (10 dias);
- c) 3º período: 07/02/2022 a 24/02/2022 (18 dias).

II - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 2º e o 3º períodos de férias do referido servidor, conforme segue:

- a) 2º período: De 24/05/2021 a 02/06/2021 (10 dias) para 09/12/2021 a 17/12/2021 (09 dias);
- b) 3º período: De 07/02/2022 a 24/02/2022 (18 dias) para 07/02/2022 a 25/02/2022 (19 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 31/03/2021, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 46, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a escala de plantão judicial dos servidores deste Juizado Especial Federal para abril de 2021.

O **DOCTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção, conforme Portaria BRAG-DSUJ nº 13, de 13/10/2020, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores deste Juizado Especial Federal, conforme segue:

#### ABRIL

**05 a 11 - ALESSANDRA GABRIEL BRAGADA SILVA**

**12 a 17 - ANGELITA MORAIS KARAPETYAN**

**18 a 23 - PAULO FERNANDO ROSSI**

Art. 2º. O plantão de que trata esta Portaria será realizado remotamente, conforme determinam as Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12/2020 e 14/2021. Os plantonistas poderão ser acionados por meio do telefone (11) 99340-6839 e e-mail: [bragan-sejf.jcf@trf3.jus.br](mailto:bragan-sejf.jcf@trf3.jus.br), nos termos do disposto no artigo 2º, da Resolução n. 71, do CNJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-NUAR Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **6512352/2021**.

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
09/04/2021 a 16/04/2021	2ª Vara de Franca	Thales Braghini Leão

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com as Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com as varas.
- O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
- Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 09 de abril de 2021.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-SUM Nº 73, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de ABRIL de 2021, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
28	29	30	31	01	02	03
				JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682
04	05	06	07	08	09	10
JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880
	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	ROGERIO NUNES DA SILVA – RF 8327	ROGERIO NUNES DA SILVA – RF 8327	
11	12	13	14	15	16	17
RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	IGOR RABELO – RF 8582	IGOR RABELO – RF 8582	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613
	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	
18	19	20	21	22	23	24
WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345
	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682		JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	
25	26	27	28	29	30	01
EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	
	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	IGOR RABELO – RF 8582	IGOR RABELO – RF 8582	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	
02	03	Anotações: 1: Feriado Legal (Port. CATRF3R Nº 14 de 14/08/2020) 2: Sexta-Feira Santa 21: Tiradentes				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 24ª VARA CÍVEL

#### PORTARIASP-CI-24VNº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias nº 14/2020, referente às férias do servidor **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Diretor de Secretaria, marcadas para o período de 08/02/2021 a 17/02/2021 (10 dias) e 12/07/2021 a 31/07/2021 (20 dias), 1ª e 2ª parcelas do exercício 2021.

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias nº 11/2019 e 10/2020, referente as férias da servidora **FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS**, RF 7155, Analista Judiciário, marcadas para os períodos de 08/02/2021 a 19/02/2021 (12 dias), 2ª parcela de 2020, e de 07/06/2021 a 18/06/2021 (12 dias) e de 30/11/2021 a 17/12/2021 (18 dias), 1ª e 2ª parcelas do exercício de 2021.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 11/2019 (Escala Geral de Férias) e 07/2020, referente às férias da servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciária na Função de Supervisora de Ações Diversas, marcadas para o período de 05/04/2021 a 24/04/2021 (20 dias), 2ª parcela do exercício de 2020.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 14/2020, referente as férias da servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Analista Judiciária, na função de Oficial de Gabinete, marcadas para os períodos de 05/04/2021 a 16/04/2021 (12 dias) e 07/06/2021 a 24/06/2021 (18 dias), 1ª e 2ª parcelas do exercício 2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** e **ALTERAR**, por necessidade de serviço, a partir do dia **09/02/2021** as férias do servidor **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Diretor de Secretaria, marcadas para o período de 08/02/2021 a 17/02/2021 (10 dias) e 12/07/2021 a 31/07/2021 (20 dias), **redesignando para os períodos de 12/07/2021 a 31/07/2021 (20 dias)**, referente a 1ª parcela do exercício de 2021, e **07/01/2022 a 15/01/2022 (09 dias)**, referente a 2ª parcela do exercício de 2021.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS**, RF 7155, Analista Judiciária, marcadas para os períodos de 08/02/2021 a 19/02/2021 (12 dias), 2ª parcela de 2020, e de 07/06/2021 a 18/06/2021 (12 dias) e de 30/11/2021 a 17/12/2021 (18 dias), 1ª e 2ª parcelas do exercício de 2021, para os períodos de **07/06/2021 a 18/06/2021 (12 dias)**, 2ª parcela de 2020, e de **30/11/2021 a 17/12/2021 (18 dias)** e **07/02/2022 a 18/02/2022 (12 dias)**, 1ª e 2ª parcelas do exercício de 2021.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, marcadas para o período de 05/04/2021 a 24/04/2021 (20 dias), 2ª parcela do exercício de 2020, para o período de **29/11/2021 a 18/12/2021 (20 dias)**, 2ª parcela do exercício de 2020.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Analista Judiciário, na Função de Oficial de Gabinete, marcadas para o período de 05/04/2021 a 16/04/2021 (12 dias) e 07/06/2021 a 24/06/2021 (18 dias), 1ª e 2ª parcelas do exercício 2021, para o período de **07/06/2021 a 24/06/2021 (18 dias)** e **08/09/2021 a 19/09/2021 (12 dias)**, 1ª e 2ª parcelas do exercício de 2021.

Comunique-se ao Diretor do Foro.  
São Paulo, 30 de março de 2021.

**VICTORIO GIUZIO NETO**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **1ª VARA DE JUNDIAÍ**

#### **PORTARIA JUND-01VNº 41, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

Suspensão do dever de apresentação em juízo.

O Juiz Federal **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, titular da 1ª Vara Federal de Jundiaí, com competência em execução penal, tendo em vista a Recomendação nº 62, de 17/03/2020, especialmente o seu artigo 5, inciso V, prorrogada pela Recomendação nº 78 de 15/09/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender o dever de apresentação regular em juízo das pessoas em cumprimento de pena no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direitos, suspensão da execução da pena (sursis) e livramento condicional até 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 26/03/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

#### **PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 42, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

RESOLVE,

**ALTERAR** os períodos de férias marcados para 19/04/2021 a 14/05/2021 e 25/10/2021 a 28/10/2021 da servidora **ADRIANA DE LUCA CURATOLO KULCSAR**, Analista Judiciário, RF 4911, para os períodos de 30/08/2021 a 03/09/2021 e 16/11/2021 a 10/12/2021, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 30/03/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **13ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA SP-CI-13VNº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

A Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**Considerando** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;  
**considerando**, ainda, a imperiosa necessidade de manutenção da força de trabalho visando à consecução das tarefas de maneira remota por meio de teletrabalho.

**Resolve:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, designado entre os dias 5 a 16 de abril de 2021, para o período de **7 a 18 de junho do ano corrente**.

**TATIANA PATTARO PEREIRA**

Juiz Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juiz Federal Substituto**, em 30/03/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **17ª VARA CÍVEL**

### **PORTARIA SP-CI-17V Nº 44, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar o período de férias referente ao exercício de 2020/2021, do servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF 7962, Analista Judiciário de: 05/04/2021 a 20/04/2021 e 16/11/2021 a 30/11/2021 para 02/08/2021 a 13/08/2021 e 16/11/2021 a 03/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 83, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 67, de 04 de setembro de 2019, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2020/2021;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço e a pedido, o período de férias da servidora **LYGIA TREVISAN KORI - RF 8170**, conforme segue:

De:

2ª. Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

3ª. Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

**Para:**

2ª. Parcela: **22/04/2021 a 30/04/2021**

3ª. Parcela: **07/06/2021 a 17/06/2021**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### PORTARIA OSA-DSUJ Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

*Altera a Portaria OSA-DSUJ nº 21/2021, que dispõe sobre a implementação e normatização de diretrizes relativas ao teletrabalho e de acesso à Subseção Judiciária de Osasco durante o período de vigência da pandemia pelo novo Coronavírus - Covid-19.*

**A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, MM.ª JUÍZA FEDERAL DIRETORA, DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o previsto na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, prorrogada, em seus efeitos, até o dia 30 de abril de 2021, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 15, de 26 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a reclassificação da Sub-Região Oeste - RMSP na fase EMERGENCIAL, onde se encontra o município de Osasco, **de acordo com o Balanço divulgado em 26.03.2021, do Plano São Paulo**, o que preconiza o fechamento das dependências do Fórum, aliada à observância da determinação da integralidade do serviço remoto do quadro de servidores da Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** a necessidade da observância, sempre, em relação às medidas a serem tomadas, do respeito às normas de saúde pública e do interesse da preservação da vida de magistrados, servidores, terceirizados, jurisdicionados e público em geral;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** os efeitos da Portaria OSA-DSUJ nº 21, de 04 de março de 2021 (7491148) até o dia 11.04.2021.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco, em 30/03/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### PORTARIA OURI-NUAR Nº 26, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Portaria OURI-NUAR nº 20, de 17 de dezembro de 2020, que designa os servidores para responder pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária Federal de Ourinhos nos fins de semana e feriados (de 07/01/2021 a 28/06/2021);

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, parcialmente, a escala de plantonista(s) estabelecida no artigo 1º, da Portaria OURI-NUAR nº 20, de 17 de dezembro de 2020, que deverá(ão) responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, no(s) período(s) adiante assinalado(s):

#### Servidor:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 09:00 de 03/04/2021 às 09:00 de 05/04/2021	Janaína Rocha Garcia – RF 7732

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 31/03/2021, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-NUAR Nº 94, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
05/04/2021 a 09/04/2021	1ª	Rosana Campos Pagano

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 30/03/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PLANTÃO Nº 7562687/2021

O **EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento 01/2020 – CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

#### RESOLVE:

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de ABRIL/2021, como segue:

#### DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

02 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

03 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

04 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

05 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

06 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

07 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

08 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

MÁRIO GENTILE DUTRA - RF 4109

09 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

10 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

11 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

12 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

13 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

14 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

15 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345  
16 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345  
17 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345  
18 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345  
19 - EVANDRO DE SOUZA – RF 4102  
CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362  
20 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102  
21 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345  
CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362  
22 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345  
EVANDRO DE SOUZA – RF 4102  
23 – MÁRIO GENTILE DUTRA - RF 4109  
24 – MÁRIO GENTILE DUTRA - RF 4109  
25 - MÁRIO GENTILE DUTRA - RF 4109  
26 – ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259  
27 – ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259  
28 – DANIELA TALAMONI V. SALLES PINTO - RF 4416  
29 - DANIELA TALAMONI V. SALLES PINTO - RF 4416  
30 - DANIELA TALAMONI V. SALLES PINTO - RF 4416

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 05/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-05V Nº 37, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **FABIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o servidor **NICOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), possui férias marcadas para gozo nos períodos de **17/03 a 26/03/2021, 05 a 14/04/2021, 29/06 a 08/07/2021 e 13 a 22/10/2021**; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

#### RESOLVE:

**I - ALTERAR** as férias regulamentares do servidor **NICOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), marcadas anteriormente para os períodos de **17/03 a 26/03/2021, 05 a 14/04/2021, 29/06 a 08/07/2021 e 13 a 22/10/2021**, para fruição nos períodos de **05 a 14/04/2021, 29/06 a 08/07/2021, 13 a 22/10/2021 e 10 a 19/01/2022**;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues**, Juiz Federal Substituto, em 17/03/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 858445909753417595

#### PORTARIA PRUD-05V Nº 38, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, Assistente de Gabinete (FC-04), possui férias marcadas para gozo no período de **22 a 30/03/2021**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, Técnica Judiciária, RF 5392, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) possui férias marcadas para gozo no período de **05 a 15/04/2021**; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**I - INTERROMPER** as férias regulamentares da servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, Assistente de Gabinete (FC-04), a partir do dia **23/03/2021**, postergando a fruição dos dias remanescentes (8 dias) para o período de **18 a 25/06/2021**;

**II - ALTERAR** as férias regulamentares da **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, Técnica Judiciária, RF 5392, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), marcadas anteriormente para o período de **05 a 15/04/2021**, para fruição no período de **18 a 28/05/2021**;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 23/03/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 8584459097533417595

#### **PORTARIA PRUD-05V Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Doutor **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF (7546627).

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 038/2021 (7541366), para constar a alteração das férias da servidora Rosemeire Tomie Gen, RF: 5507, como segue:

Onde se lê: “**INTERROMPER** as férias regulamentares da servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, Assistente de Gabinete (FC-04), a partir do dia **23/03/2021**, postergando a fruição dos dias remanescentes (8 dias) para o período de **18 a 25/06/2021**.”

Leia-se: “**ALTERAR** as férias regulamentares da servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, Assistente de Gabinete (FC-04), marcadas anteriormente para o período de 22 a 30/03/2021, para fruição no período de **17 a 25/06/2021**.”

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 26/03/2021, às 08:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 8584459097533417595

#### **PORTARIA PRUD-05V Nº 41, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O Doutor **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Diretora de Secretária (CJ-03), possui férias marcadas para gozo no período de 05 a 14/04/2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** as férias regulamentares da servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, marcadas anteriormente para os períodos de 05 a 14/04/2021, para fruição no período de **30/06 a 09/07/2021**;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 05/04/2021, às 09:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 8584459097533417595

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

## 8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08VNº 30, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS, RF 8090, no período de 10/03/2021 a 16/03/2021 e a licença médica a partir do dia 15/03/2021,

### RESOLVE:

I. AGENDAR o saldo remanescente de 02 dias das férias da servidora VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS, RF 8090, para 08/09/2021 a 09/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal, em 30/03/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 7559360/2021

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO abaixo designada.

Tendo em vista os termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10/2020 (que regulamentou o trabalho remoto em virtude da pandemia do coronavírus), as audiências serão realizadas por videoconferência. Deverão os advogados informar por petição nos autos, em até 72 horas antes da data designada abaixo, o endereço eletrônico (e-mail) das respectivas partes, de seu advogado/procurador, assim como de eventual preposto. O link de acesso à audiência será enviado para os e-mails indicados no dia anterior ao da audiência designada.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5000634-93.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PERFECTA ESQUADRIAS LTDA ME E OUTROS	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	FELIPE BERNARDI-SP231915	19/04/2021-10H30MIN
5002131-74.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDUARDO ANDRADE FERREIRA	ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA-140055	ESTER SEGURA FERNANDES-SP382550	20/04/2021-10 HORAS

Documento assinado eletronicamente por Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor, em 01/04/2021, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-03V Nº 22, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

1 - CONSIDERANDO que o servidor MICHELAFONSO OLIVEIRA SILVA, RF 3081, Diretor de Secretaria CJ-3, esteve em gozo de férias nos períodos de 07/01/2021 a 28/01/2021, RESOLVE DESIGNAR o servidor MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

2 - CONSIDERANDO que a servidora ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS, RF 4372, Analista Judiciário, Supervisora de Procedimentos Ordinários, FC-5, esteve em gozo de férias nos períodos de 11/01/2021 a 20/01/2021, RESOLVE DESIGNAR a servidora TANIA REGINA ATHAYDES, RF 4949, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período;

3 - CONSIDERANDO que a servidora VANESSA ALVES ROSA NEVES RF 4707, Supervisora de Procedimentos Criminais, FC-5, esteve em gozo de férias no período de 07/01/2021 a 26/01/2021, RESOLVE DESIGNAR o servidor PAULO CESAR ZACARIAS RF 3604, para substituí-la no referido período;

4 - CONSIDERANDO que a servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA, RF 2843, Analista Judiciário, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais, FC-5, esteve em gozo de férias no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, RESOLVE DESIGNAR o servidor VALDINEI MENDONÇA DOS REIS, RF 8123, para substituí-la no referido período;

5 - CONSIDERANDO que a servidora RENILDA SANTOS SILVA, RF 3745, Supervisora de Mandado de Segurança e Procedimentos, FC-5, esteve em gozo de férias e licença saúde no período de 07/01/2021 a 15/01/2021, RESOLVE DESIGNAR a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA RF 6133, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

6 - CONSIDERANDO que o servidor MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete FC-5, esteve em gozo de férias nos períodos de 18/11/2020 a 17/12/2020, RESOLVE DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JOSÉ BUORO, RF 4505, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-DSUJ N° 23, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece a escala de Juiz Federal Distribuidor para o período.

**A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso III e art. 1º do Anexo I, do Provimento CORE nº 1/2020;

CONSIDERANDO a Resposta CORE nº 6192064/2020;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor, da 4ª Subseção Judiciária - Santos, para o período:

Período	Juiz(a) Federal
Abril/2021	Dr. CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 30/03/2021, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

#### PORTARIASANT-JEF01VG N° 41, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI – RF 6561, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

05.04.2021 a 14.04.2021 (10 dias)

PARA

07.04.2021 a 16.04.2021 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 05/04/2021, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 31 de março de 2021.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### INTIMAÇÃO N° 7562555/2021

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência de conciliação a **realizar-se por videoconferência no dia e hora indicados**.

Em razão da pandemia do Covid-19, e nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 3 de julho de 2020, solicitamos aos advogados que manifestem o interesse e possibilidade de participação na audiência por videoconferência, pelo e-mail da Central de Conciliação ([sbcamp-sapc@trf3.jus.br](mailto:sbcamp-sapc@trf3.jus.br)), no prazo de 05 dias, indicando o número do processo, nome das partes e endereço(s) eletrônico(s) do(s) participante(s) da videoconferência (advogados e partes) para encaminhamento do link de acesso e orientações, bem como número de Whatsapp para contato da Central de Conciliação se for necessário. A ausência de resposta no prazo, será entendida como desinteresse na realização da audiência, retomando o processo ao juízo de origem para prosseguimento.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003778-53.2020.4.03.6338	ALAN CELSO GONCALVES PRESENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TALITA DA SILVA PATRIOTA-SP445653	SANDRA LARA CASTRO-SP195467	27/04/2021 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004228-93.2020.4.03.6338	VALDIR TOZATO PRIMO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO KINOSHITA DE MACEDO-SP356445	GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI-SP163607	27/04/2021 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
5001556-20.2020.4.03.6114	MIGUEL ARCANJO MACEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIEL MAROTTI CORRADI-SP214418	SONIA MARIA BERTONCINI-SP142534	27/04/2021 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
5003288-36.2020.4.03.6114	JOAO BORGHI FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANA SILVA CAMPOS FERREIRA-SP336261	SANDRA LARA CASTRO-SP195467	27/04/2021 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
5003685-95.2020.4.03.6114	FRANCISCO EUFRASIO DE MORAIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDVALDO CAVALCANTE NOBRE-SP353546	LÍGIA NOLASCO-SP401817	27/04/2021 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002455-13.2020.4.03.6338	DANIELLE ANDRESSA DE SOUZA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOÃO PAULO PINHEIRO DE CASTRO-SP350783	PIERO HERVATIN DA SILVA-SP248291	27/04/2021 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002463-87.2020.4.03.6338	FRANCISCA CLEIDIANA DE QUEIROZ ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PETRUCIO SILVA-SP436541	LÍGIA NOLASCO-SP401817	27/04/2021 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002528-82.2020.4.03.6338	IVAIR NEVES JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI-SP163607	27/04/2021 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002674-26.2020.4.03.6338	JEFERSON NOGUEIRA MAGALHAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	DIEGO MARTIGNONI-RS065244	27/04/2021 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende**, **Supervisora**, em 05/04/2021, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIAS JCP-SUMANº 28, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e:

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a servidora **FERNANDA NAMUR CORREA**, **RF 6767**, Supervisora da Seção de Controle de Mandados usufruiu férias no período de 07/03 a 18/03/2021;

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **REGINA SANTOS RODRIGUES**, **RF 6067**, para substituí-la nos dias supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, **Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 30/03/2021, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIASP-TR-SETR Nº 431, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C.JF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0008143-11.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 1ª etapa das férias do exercício de 2019/2020, do servidor FABIO FRANCO DE CASTRO, R.F. 8817, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas de 05/04/2021 a 16/04/2021 para **28/03/2022 a 08/04/2022** e as férias do exercício de 2020/2021, anteriormente agendadas de 01/04/2022 a 30/04/2022 para **15/08/2022 a 13/09/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/03/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-TR-SETR Nº 430, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C.JF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0059793-05.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARISOL BELLO ZAMANA, R.F. 6616, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas de 05/04/2021 a 16/04/2021 para **19/04/2021 a 30/04/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/03/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-TR-SETR Nº 429, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C.JF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0017484-95.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora ÍSIS CAVALCANTE D'AMBROSIO, R.F. 8119, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas de 05/04/2021 a 16/04/2021 para **12/07/2021 a 23/07/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/03/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-TR-SETR Nº 426, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C.JF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0010978-69.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias do servidor LEONARDO SOUZA LOPES, R.F. 3685, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da seguinte forma: i) 1ª etapa: de 05/04/2021 a 16/04/2021 para **12/08/2021 a 20/08/2021**; 2ª etapa: 12/08/2021 a 20/08/2021 para **09/12/2021 a 17/12/2021**; 3ª etapa: de 09/12/2021 a 17/12/2021 para **10/01/2022 a 21/01/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/03/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 427, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Alteração de férias de servidor por coincidir com período de Inspeção Geral Ordinária e/ou Correição Geral Ordinária

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0010005-17.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n. 442, de 18/12/2020, que aprovou o calendário de Inspeções Ordinárias para o exercício de 2021, estabelecendo o período de 24 a 28 de maio de 2021 para realização nas Turmas Recursais, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 64, parágrafo único, do Provimento CORE nº 1/2020, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5908, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas de 24/05/2021 a 02/06/2021 para **08/09/2021 a 17/09/2021** e de 13/10/2021 a 28/10/2021 para **03/11/2021 a 18/11/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/03/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 423, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Retifica Portaria de alteração de férias por incorreção

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0020523-66.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SP-TR-SETR nº 416 [7532971](#), de 19/03/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região n. 56, Caderno Administrativo do dia 25/03/2021, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "...iv) de 10/01/2022 a 22/01/2022 para **07/07/2022 a 29/07/2022**."

**Leia-se:** "...iv) de 10/01/2022 a 20/01/2022 para **07/07/2022 a 29/07/2022**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/03/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 425, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Alteração de férias por interesse do servidor e coma anuência da Administração

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0017168-48.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR** as três etapas das férias da servidora ROSIMEIRE PERES BALDAN, R.F. 7079, relativas ao exercício de 2020/2021, da seguinte forma: i) 1ª etapa: de 06/12/2021 a 17/12/2021 para **09/12/2021 a 17/12/2021**; ii) 2ª etapa: 24/01/2022 para **26/01/2022 a 28/01/2022**; iii) 3ª etapa: de 13/07/2022 a 29/07/2022 para **12/07/2022 a 29/07/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/03/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 412, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Alteração de férias no interesse do servidor

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0011486-15.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR** a 3ª etapa das férias da servidora ANA MARISA CARVALHO DE ANDRADE, R.F. 8405, relativa ao exercício de 2019/2020, agendada de 05/04/2021 a 16/04/2021 para **26/07/2021 a 06/08/2021**, bem como as duas etapas das férias do exercício de 2020/2021, da seguinte forma: i) 1ª etapa: de 02/08/2021 a 21/08/2021 para **28/03/2022 a 08/04/2022**; ii) 2ª etapa: de 03/11/2021 a 12/11/2021 para **11/07/2022 a 28/07/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/03/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 417, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0004410-03.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 3ª etapa do exercício de 2019/2020 e as três etapas do exercício de 2020/2021 das férias da servidora MARIA CLARA MARTINS MIMURA, R.F. 5326, da seguinte forma:

- i) de 22/03/2021 a 31/03/2021 para 29/06/2021 a 08/07/2021;
- ii) de 29/09/2021 a 08/10/2021 para 03/11/2021 a 12/11/2021;
- iii) de 07/12/2021 a 17/12/2021 para 08/12/2021 a 17/12/2021;
- iv) de 24/01/2022 a 01/02/2022 para 02/03/2022 a 11/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/03/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 422, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021822-78.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, R.F. 7289, anteriormente agendadas de 05/04/2021 a 12/04/2021 para **03/05/2021 a 10/05/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/03/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 428, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Substituição de servidor na função comissionada FCS

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0004869-05.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor PAULO ROGÉRIO BEZERRA DE SOUSA, R.F. 4528, para substituir a servidora MARLI ALVES DA SILVA, R.F. 7537, no exercício da função comissionada de Supervisor - (FC-5), nos períodos de **09/12/2020 a 18/12/2020** e de **07/01/2021 a 15/01/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/03/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-COORD N° 11, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Delega atribuições da Coordenação das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 79, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do art. 7º da Resolução CJF3R n.º 3, de 23 de agosto de 2016, que dispõe sobre as atribuições do Juiz Coordenador das Turmas Recursais;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar maior eficiência na gestão das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária São Paulo;  
CONSIDERANDO que não há afastamento do Juiz Federal indicado para exercer a Coordenação das Turmas Recursais de suas atividades ordinárias;  
CONSIDERANDO a existência de 45 (quarenta e cinco) gabinetes e do grande volume de trabalho existente na Secretaria Única das Turmas Recursais;  
CONSIDERANDO a exitosa experiência de delegação deste tipo de atividade administrativa realizada no âmbito do Juizado Especial Federal de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Delegar atribuições da Coordenadoria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo conforme segue:

I- Quanto à Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização (DIRE): delegar as atividades de coordenação, supervisão e orientação dos trabalhos desta Divisão, bem como a aprovação e modificação de modelos de decisões que serão utilizadas pelos servidores para apresentação de minutas aos magistrados atuantes na admissibilidade dos Recursos Extraordinários e dos Pedidos de Uniformização Nacional e Regional, para os Exmos. Srs. Juízes Federais Alexandre Cassettari, Renato de Carvalho Viana e Omar Chamon, que, em conjunto, poderão exercer tais atividades.

II- Quanto à Seção de Suporte e Coordenação das Seções de Julgamento (SUSJ): delegar as atividades de coordenação, supervisão e orientação dos trabalhos desta Seção, bem como a aprovação e modificação de suas rotinas de trabalho para o Exmo. Sr. Juiz Federal João Carlos Cabrelon de Oliveira.

III- Quanto à Seção de Cálculos Judiciais (SUCD): delegar as atividades de coordenação, supervisão e orientação dos trabalhos desta Seção, bem como a aprovação e modificação de suas rotinas de trabalho para a Exma. Sra. Juíza Federal Fernanda Hutzler.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o encerramento do mandato deste subscritor como Coordenador das Turmas Recursais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/03/2021, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

**PORTARIA CARA-NUAR N° 26, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o interesse do serviço, para fins de melhor planejamento e desenvolvimento do regime de teletrabalho deste Juízo,

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR** as parcelas de férias regulamentares do servidor:

**1.1 MARCOS PAULO MOREIRA DASILVA**, técnico judiciário, **RF 5443:**

1ª Parcela/2021 - de 05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias);

3ª Parcela/2021 - de 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias);

3ª Parcela/2021 - de 07/01/2022 a 16/01/2022 (10 dias);

Para:

**1ª Parcela/2021 - de 08/12/2021 a 17/12/2021 (10 dias);**

**2ª Parcela/2021 - de 07/01/2022 a 26/01/2022 (20 dias);**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CARA-NUAR N° 25, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

**CONSIDERANDO** os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

### RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz Federal Distribuidor</b>
05/04/2021 a 09/04/2021	Carlos Alberto Antonio Junior
12/04/2021 a 16/04/2021	Carlos Alberto Antonio Junior
19/04/2021 a 23/04/2021	Carlos Alberto Antonio Junior
26/04/2021 a 30/04/2021	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
Das 09 horas do dia 02/04/2021 às 09 horas do dia 09/04/2021	Rosana Di Gennaro
Das 09 horas do dia 09/04/2021 às 09 horas do dia 16/04/2021	Laércio da Silva Júnior
Das 09 horas do dia 16/04/2021 às 09 horas do dia 23/04/2021	Fernando de Melo Araújo
Das 09 horas do dia 23/04/2021 às 09 horas do dia 30/04/2021	Leonardo Vicente Oliveira Santos

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
31/03/2021 a 06/04/2021	Thiago Peres Rigotti
07/04/2021 a 13/04/2021	Roberto Carlos de Lima
14/04/2021 a 20/04/2021	Thiago Peres Rigotti
21/04/2021 a 27/04/2021	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados das Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

#### PORTARIA ANDR-NUAR Nº 39, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

**O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 462/2017, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço DFOR 06/2004;

**CONSIDERANDO** que a referida Ordem de Serviço estabelece Comissões Setoriais de Desfazimento nos Fóruns e Juizados Especiais Federais no âmbito da Justiça Federal de São Paulo, consignando que caberá ao Juiz Coordenador do Fórum compor e presidir os atos da Comissão Setorial de Desfazimento;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 19/2019, de 17 de dezembro de 2019, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de reestruturação e reorganização da Comissão Setorial de Desfazimento para descarte de materiais desta 37ª Subseção Judiciária em Andradina, SP;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a Comissão Setorial de Desfazimento (Alienação, Cessão etc.) no âmbito desta Subseção Judiciária Federal, que será presidida por este Magistrado, para o desfazimento de bens inservíveis, materiais e resíduos oriundos de reformas;

**II – ALTERAR** o artigo 1º da Portaria ANDR-DSUJ N° 0365567, de 20 de fevereiro de 2014 e nomear os servidores abaixo indicados, para compor a referida Comissão:

- Lucimar Nazário da Cruz, RF: 1562
- Reinaldo Guedes Material, RF: 6825
- Thaís Almeida Suzuki, RF: 8224
- Reinaldo Lara Licera RF 6607

**III – DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis-SUDB para ciência das alterações.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 26/03/2021, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA LIME-SUMAN° 42, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**ALTERAR por absoluta necessidade de serviço**, os períodos de férias do servidor RENATO ROCHA SILVA, RF 1218, **exercício 2021**, conforme abaixo;

Períodos de 5/04/2021 a 16/04/2021 (12 dias) e 12/07/2021 a 27/07/2021 (16 dias) para 1/10/2021 a 10/10/2021 (10 dias) e 16/11/2021 a 03/12/2021 (18 dias).

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 05/04/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

#### **PORTARIA AMER-JEF-SEJF N° 48, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

O DOUTOR **LUIZANTÔNIO MOREIRA PORTO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n°s 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n° 76/2021, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
03/04/21 A 09/04/21	<b>JOSÉ BENEDITO DE BARROS</b>
17/04/21 A 23/04/21	<b>MARCELO M UCHIMURA</b>
01/05/21 A 07/05/21	<b>THAIS FS DE LIMADOS SANTOS</b>
15/05/21 A 21/05/21	<b>ANA PAULA BUCH LEONE</b>
<b>DIRETOR DE SECRETARIA</b>	<b>MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE</b>

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 31/03/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 1ª VARA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-01V Nº 25, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

#### RESOLVE:

1 **INTERROMPER**, a pedido e por necessidade de serviço, as férias da servidora Priscila Santos Ferreira, RF 7855, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais - FC5, a partir do dia 18/02/2021, ficando o período remanescente remetido para gozo de 07/06 a 15/06/2021.

2 **RETIFICAR** a Portaria nº 23/21 (6819465), tomando sem efeito o item 1 que designou a servidora Lucileia do Prado Oliveira, RF 8279, para substituir o Diretor de Secretaria, em virtude da duplicidade de informações.

3 **RETIFICAR** o item 5 da Portaria nº 24/21 (7242378), para que onde se lê:

... **DESIGNAR** a servidora Sandra Yumi Suenaga, RF 3288, técnica judiciária, para substituir a servidora acima (Lucileia) nos referidos dias de compensação (18 e 19/02/2021) e nos seus períodos de férias de 22/02 a 05/03/2021 e no dia 08/03/2021.

Leia-se:

... **DESIGNAR** a servidora Sandra Yumi Suenaga, RF 3288, técnica judiciária, para substituir a servidora LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA, RF 8279, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) nos seus períodos de férias de 22/02 a 05/03/2021 e no dia 08/03/2021.

4 **ALTERAR**, a pedido e por necessidade de serviço, as férias da servidora Fabiola de Almeida Batista Dias, RF 8195, anteriormente agendadas para o período de 05.04 a 24.04.2021 (20 dias), que ora ficam remetidas para o período de 24.05 a 02.06.2021 (10 dias), e de 08.09 a 17.09.2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 31/03/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA SCAR-01V Nº 60, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 34, de 26 de agosto de 2020 (6032534), que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos para o ano de 2021 (Processo SEI nº 0020724-58.2020.4.03.8001);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, a 1ª e 2ª parcelas de férias do exercício de 2021 da servidora **DANIELA MACCAGNAN, RF 5564, Analista Judiciário**, anteriormente marcada para os períodos de 05/04/2021 a 16/04/2021 (12 dias) e de 08/09/2021 a 25/09/2021 (18 dias), para constar o gozo dos referidos períodos em três parcelas, entre os dias **07/06/2021 a 11/06/2021** (05 dias), **08/09/2021 a 17/09/2021** (10 dias) e **16/11/2021 a 30/11/2021 (15 dias)**, mantidos os demais termos da Portaria n.º 34.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 30/03/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 4ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-04VNº 43, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE** MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a vacância do cargo em comissão, nos termos do artigo 55, § 3º da Resolução CJF nº 03/2008, decorrente da concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora, **Margarete Jefferson Davis Ritter, RF 2973**, Analista Judiciária e Diretora de Secretaria, conforme ato nº 3167, de 25/03/2021, da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no Processo SEI nº 0022798-85.2020.4.03.8001, cuja publicação está prevista para o dia 05 de abril de 2021,

**RESOLVE** designar, em substituição, a servidora **Liliana Harumi Ginoza Nakamura, RF 3192**, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-05), para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), **a partir da publicação do referido ato de concessão de aposentadoria**, até publicação de sua designação para o referido cargo em comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 31/03/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-04VNº 44, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE** MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a substituição da servidora **Liliana Harumi Ginoza Nakamura, RF 3192**, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-05), para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria, **a partir da publicação ato de concessão de aposentadoria** da servidora, **Margarete Jefferson Davis Ritter, RF 2973**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, até publicação de sua designação para o referido cargo em comissão,

**RESOLVE** designar, em substituição, a servidora, **Giovana Feriani, RF 6013**, Analista Judiciária, Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-05), para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), **a partir da publicação do referido ato de concessão de aposentadoria**, até publicação de sua designação para a referida função em comissão;

Em decorrência, **RESOLVE** designar, em substituição a servidora, **Alessandra Pucci Carvalho Albejante, RF 6286**, Analista Judiciária, Assistente Técnica (FC-03), para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-05), **a partir da publicação do referido ato de concessão de aposentadoria**, até publicação de sua designação para a referida função em comissão;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 31/03/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-05VNº 31, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a solicitação SURF 7550526, no sentido da duplicidade de informações com a Portaria 25 de 16 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CAMP-05VNº 26 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 3ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-03VNº 88, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** escala do plantão judicial presencial dos servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos, estabelecida na Portaria nº 87 (SEI 7538836) a ser cumprida remotamente, para que passe a constar conforme segue:

Datas	Servidores
27/03/2021	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA
	ANGELA LANG
	PATRICIA CRISTINA OLIVA
	NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA
28/03/2021	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA
	NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA
	RUBENS MODESTO
	ANGELA LANG
	CAUÁ VIEIRADA SILVA
	DANIELA DO NASCIMENTO PRETO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno**, Juiz Federal Substituto, em 29/03/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 6ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 10/2021 - SE06

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a vacância de função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos termos da Portaria UGEP 1330 (ID 7530701 – SEI 0003188-97.2021.4.03.8001),

**RESOLVE**, com fundamento no artigo 55, § 3º, da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.2008,

**DESIGNAR**, em substituição, a servidora **AMANDA BARDUKO KOVALTCHUK**, RF 8677, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada acima referida, a partir de 22/03/2021.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Guarulhos, 30 de Março de 2021.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**

**JUIZ FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal, em 30/03/2021, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 11/2021-SE06

Cuida da autorização para compensação de dias trabalhados por servidora em regime de plantão judiciário, bem como da designação de servidor para ocupar cargo comissionado, em virtude do afastamento legal de sua titular.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

#### RESOLVE:

**1. AUTORIZAR** a servidora **CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA**, Técnica Judiciária, RF 8485, a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia 26/03/2021 (1 dia);

Ainda, **CONSIDERANDO** que a servidora acima especificada, ocupante do cargo comissionado de "Diretora de Secretaria" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), compensou parte dos dias trabalhados em plantão judiciário no dia 26/03/2021,

#### RESOLVE:

**2. DESIGNAR** o servidor **MARCELO JÚNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, na data supracitada, totalizando 01 (um) dia.

Por fim, considerando a designação do servidor **MARCELO JÚNIOR AMORIM**, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Diversos" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), foi designado para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 26/03/2021, totalizando 01 (um) dia;

#### RESOLVE:

3. DESIGNAR a servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnica Judiciária, RF 7909, para ocupar a referida função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos Diversos" (FC-5), no dia 26/03/2021, totalizando 01 (um) dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, 30 de Março de 2021.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**

**JUIZ FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-01V N° 60, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

**RESOLVE:**

- a) Designar a servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORRÊA GUARDA**, Técnica Judiciária - RF 8271, **para a realização do plantão judiciário no período de 03 a 09/04/2021;**
- b) Designar o servidor **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção Criminal, RF 4362, **para a realização do plantão judiciário no período de 03 a 09/04/2021;**
- c) Designar o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário - RF 7506, Assistente de Gabinete, para a realização do plantão judiciário **no período de 03 a 09/04/2021;**
- d) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, **para a realização do plantão judiciário no período de 03 a 09/04/2021.**

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho **nos dias 03 e 04/04/2021**, como se presencial fosse, nos termos da RESPOSTA 5668842/2020-COGE, **no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ**, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-se01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PIRA-01V N° 59, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a portaria 57/2021 - 7521642, nos seguintes termos:

- ONDE SE LÊ: "...- 1ª parcela: de 12 a 30/07/2021 (19 dias), referente ao exercício 2019, **para 05 a 23/04/2021 (19 dias)**";

- LEIA-SE: "...- 2ª parcela: de 12 a 30/07/2021 (19 dias), referente ao exercício 2019, **para 05 a 23/04/2021 (19 dias)**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PIRA-01V N° 58, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MAITE PREULIH PIEDADE DE OLIVEIRA**, RF 5240, Oficiala de Gabinete, no período de 18/10/2020 a 15/04/2021, estará no gozo de licença gestante;

**CONSIDERANDO** que o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, estará no gozo de férias, no período de 05 a 23/04/2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO**, RF 7562, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), requisiu licença/afastamento no período de 25/03/2021 a 31/03/2021;

**RESOLVE:**

- a) **RETIFICAR** a Portaria 39/2020 (6208283), para **DESIGNAR** o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, RF 7506, para substituir a servidora **MAITE PREULIH PIEDADE DE OLIVEIRA**, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC 05), de 05 a 15/04/2021;

b) **DESIGNAR** a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283 para substituir a servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 25/03/2021 a 31/03/2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE PIRACICABA

### PORTARIA PIRA-02V Nº 43, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO**, que a Portaria PIRA-02V Nº 42 de 05 de março de 2021 foi indevidamente publicada no Boletim Interno e a necessidade de expedição de nova portaria para regularização,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias do servidor FÁBIO CAMARGO E SILVA, Técnico Judiciário, RF 4454, da seguinte forma:

de 19.07.2021 a 30.07.2021 (12 dias) para 21.07.2021 a 30.07.2021 (10 dias);

de 18.10.2021 a 30.10.2021 (13 dias) para 08.09.2021 a 22.08.2021 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 30/03/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PIRA-02V Nº 44, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA, Analista Judiciário, RF. 4588, da seguinte forma:

de 05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias) para 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 30/03/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PIRA-02V Nº 45, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**CANCELAR** os períodos de férias do servidor GUSTAVO ARCHER CARREON, Analista Judiciário, RF. 7163:

De 05/4/2021 a 16/4/2021 (12 dias) e de 08/09/2021 a 23/9/2021 (16 dias).

**REDESIGNAR** os períodos de férias do servidor GUSTAVO ARCHER CARREON, Analista Judiciário, RF. 7163, da seguinte forma:

De 13/4 a 16/4/2021 (4 dias); e de 08/9/2021 a 01/10/2021 (24 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 30/03/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

## 5ª VARA PREVIDENCIÁRIA

### PORTARIA SP-PR-05V Nº 36, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99, bem como a designação da Inspeção Geral Ordinária designada para o período de 03 a 07 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

1 - **ALTERAR** as férias do servidor CARLA ROBERTA DANTAS CURSI, RF 7985, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para 29/03/21 a 30/03/21; de 07/06/21 a 18/06/21 e de 23/09/21 a 08/10/21, **para os períodos de 07/06/21 a 11/06/21, de 08/09/21 a 10/09/21 e para 03/11/21 a 24/11/21;**

2 - **ALTERAR** as férias da servidora CÍCERA VALÉRIA F. UTEMBERGUE, RF 6386, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para 03/05/21 a 14/05/21, **para o período de 10/05/21 a 21/05/21;**

3 - **ALTERAR** as férias da servidora LUIZA DE SOUZA ROVETTA, RF 8137, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para 15/06/21 a 26/06/21, **para o período de 17/05/21 a 28/05/21;**

4 - **ALTERAR** as férias do servidor THIAGO LOPES COSTA, RF 6739, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para 05/04/21 a 17/04/21, **para o período de 10/05/21 a 22/05/21.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 29/03/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2021 - OURI-DSUJ/OURI-SUMA

ORDEM DE SERVIÇO nº 5/2021 – Central de Mandados Ourinhos

Dispõe sobre a prorrogação das medidas contidas na Ordem de Serviço 1/2020 OURI-DSUJ/OURI-SUMA, em razão da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 15, de 26 de fevereiro de 2021.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MM. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a emergência de saúde pública atual, bem como a premissa da preservação da saúde;

**CONSIDERANDO** remanescerem as razões que fundamentaram a edição da Ordem de Serviço nº 1/2020 desta Corregedoria Permanente;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 15, de 26 de fevereiro de 2021, que prorrogou até 30 de abril de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o art. 10º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 12 DE AGOSTO DE 2020 (5978788), que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10º. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente até 30 de abril de 2021."

Dê-se ciência do teor desta Ordem de Serviço aos servidores lotados nesta Subseção Judiciária.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Ordem de Serviço à Diretoria do Foro.

**CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**  
Juíza Federal Corregedora  
Central de Mandados de Ourinhos

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 31/03/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

#### PORTARIA BARR-01V Nº 49, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 37, de 31 de agosto de 2020, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2021 (**Processo SEI nº 0021147-18.2020.4.03.8001**);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, a 1ª parcela de férias da servidora **DÉBORAH SANTOS CONGRO BASTOS**, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 8633, anteriormente marcada para o período de 05/04/2021 a 16/04/2021 (12 dias) para constar o gozo no período de **06/04/2021 a 17/04/2021 (12 dias)**.

Encaminhe-se para a NUAJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BARR-01V N° 50, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Técnica Judiciária, RF 3720, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5)** de plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** o requerimento 7552666 e

**CONSIDERANDO** o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciários, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH cachê, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação da servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Técnica Judiciária, RF 3720, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5)** no dia **5 de abril de 2021**, anotando-se no Sistema e-GP;

**DESIGNAR** a servidora **ANA LÚCIA VIEIRA, Analista Judiciária, RF 7341**, para substituir a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Técnica Judiciária, RF 3720, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5)** no referido dia (**05/04/2021**).

Encaminhe-se para a NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BARR-01V N° 51, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 40, de 5 de setembro de 2019, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2020 (**Processo SEI nº 0025102-91.2019.4.03.8001**) e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 37, de 31 de agosto de 2020, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2021 (**Processo SEI nº 0021147-18.2020.4.03.8001**) e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

**CONSIDERANDO** que o servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224, Analista Judiciário, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05)**, estará em gozo de férias no período de **22/03/2021 a 30/03/2021 (9 dias)**;

**CONSIDERANDO** que a Servidora **DÉBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 8633**, estará em gozo de férias no período de **06/04/2021 a 17/04/2021 (12 dias)**;

**CONSIDERANDO** que a servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, Analista Judiciário, RF 7747, Oficial de Gabinete (FC-05)**, gozará de férias no período de **05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias)** e no período de **15/04/2021 a 16/04/2021 (2 dias)**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RODRIGO SATO, Técnico Judiciário, RF 8229**, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224** no período de **22/03/2021 a 30/03/2021 (9 dias)**;

**DESIGNAR** a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720** para substituir a servidora **DÉBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 8633** no período de **06/04/2021 a 17/04/2021 (12 dias)**;

**DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO FARIA MAMEDE, Técnico Judiciário, RF 8102**, para substituir o servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, RF 7747** nos períodos de **05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias)** e de **15/04/2021 a 16/04/2021 (2 dias)**;

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**1ª VARA DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATIA-01V N° 63, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

*Altera períodos de férias de servidor.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, **RF 6010**, para constarem conforme abaixo:

3ª parcela do exercício de 2020 (conforme Portaria 60/2021): de 05/04/2021 a 09/04/2021 para **12/07/2021 a 16/07/2021**;

1ª parcela do exercício de 2021 (conforme Portaria 60/2021): de 12/07/2021 a 21/07/2021 para **19/07/2021 a 28/07/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 15:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494048736059249

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

### 1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

#### PORTARIASVCT-SUMANº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, referente aos dias úteis, durante o mês de MARÇO/2021, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Jacqueline M de Macedo Fernandes	05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 30/03/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

#### PORTARIA PPR-DSUJ Nº 51, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
02/04/2021 a 08/04/2021	Fábio Almiron dos Santos, RF 7489; Gabriela Barbosa Cortelini, Técnico Judiciário, RF 7516
09/04/2021 a 15/04/2021	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca, Analista Judiciário, RF 7523; Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493.
16/04/2021 a 22/04/2021	Érika Harumi Kanezaki, Técnico Judiciário, RF 7480; Valdiram Martins Cristaldo, Técnico Judiciário, RF 7413 .
23/04/2021 a 29/04/2021	Edinete de Fátima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370; Tarsila Costa de Oliveira Dantas, Analista Judiciário, RF 7502
30/04/2021 a 06/05/2021	Christopher Banhara Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7399; Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 30/03/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7556995/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

PROCESSO Nº 0001205-94.2020.4.03.8002

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Suporte Operacional com execução diária dos serviços e com duração continuada para as Subseções Judiciárias de Três Lagoas-MS e Coxim-MS, pelo período de 30 (trinta) meses, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicados o objeto do pregão, as empresas: **1) TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ nº 10.398.338/0001-05, no valor mensal de **R\$ 26.130,00** (vinte e seis mil cento e trinta reais), perfazendo o valor global (30 meses) de **R\$ 783.900,00** (setecentos e oitenta e três mil e novecentos reais), para o **item 1** (Subseção de Três Lagoas-MS); **2) 19 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ nº 25.245.628/0001-88, no valor mensal de **R\$ 11.321,64** (onze mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global (30 meses) de **R\$ 339.649,24** (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para o **item 2** (Subseção de Coxim-MS).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 30/03/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 7562489/2021

Processo: 0001986-53.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** (CNPJ: 10.648.254/0001-74). Espécie: Termo Aditivo nº 6/2021 ao Contrato nº 6/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2019-PE/JFMS. Objeto: 1) a repactuação do valor mensal contratado com base nas alterações promovidas pela CCT-2021 da categoria profissional; e 2) a prorrogação da vigência do contrato por mais 24 meses a contar de 25/06/2021. Valor Global: R\$ 2.217.376,22. Assinatura: 29/03/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: André Alves Pereira, proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 05/04/2021, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 23, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Suspensão de comparecimento presencial na sede do Juízo em razão do agravamento local da pandemia de coronavírus e outras providências

O DR. BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES E,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE N<sup>o</sup>s 2, 3 e 4 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos das Decisão 7549339 da Direção do Foro da Seção Judiciária em Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública atual;

RESOLVE:

Art. 1<sup>o</sup>. - Suspender o atendimento presencial e os comparecimentos de réus ou investigados beneficiados com a suspensão condicional do processo, transação penal, acordos de não-persecução ou outras medidas cautelares substitutivas da prisão, por 30 (trinta) dias, a contar de 22 de março de 2021;

I - Após o período de suspensão previsto no *caput*, as partes deverão entrar em contato com a Secretária do Juízo, através de e-mail (cgrande-se03-vara03@trf3.jus.br), para agendamento dos próximos comparecimentos, bem como para receber eventuais orientações;

Art. 2<sup>o</sup>. - Autorizar, mediante o devido controle interno, os servidores a retirarem, eventualmente, autos físicos, para a realização de trabalho remoto.

Art. 3<sup>o</sup> Encaminhe-se cópia à Diretora do Foro,

Art. 4<sup>o</sup> Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 13:50, conforme art. 1<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

#### PORTARIA TLAG-01V<sup>o</sup> 51, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece a escala de plantão de servidores da Vara no período de 31/03/2021 à 11/06/2021.

O Juiz Federal Titular da 3<sup>a</sup> Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1<sup>a</sup> Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pelas Resoluções ns. 152/2012, 326/2020 e 353/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e 450 do Provimento n<sup>o</sup> 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Federal da 3<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 63/2021-DFORMS, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** as recentes licenças médicas por COVID nesta Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1<sup>o</sup> ALTERAR** a escala de plantão para o período de 31/03/2021 à 11/06/2021 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
26/03/2021 à 30/03/2021	Rafael de Freitas Endo, Técnico Judiciário - RF 6400 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
30/03/2021 à 09/04/2021	Cristiani Monteiro Luchesi, Técnico Judiciário - RF 7461 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
09/04/2021 à 12/04/2021	Rui Costa Pereira, Técnico Judiciário - RF 7414 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
12/04/2021 à 16/04/2021	Rui Costa Pereira, Técnico Judiciário - RF 7414 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
16/04/2021 à 23/04/2021	Rosana Silveira Carvalho, Analista Judiciária - RF 4219 Rui Costa Pereira, Técnico Judiciário - RF 7414 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
23/04/2021 à 30/04/2021	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo, Técnico Judiciário - RF 6737 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
30/04/2021 à 07/05/2021	Fábio Akira Yamamoto, Analista Judiciário - RF 7372 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
07/05/2021 à 14/05/2021	Nathália Barrueco Francisco, Técnico Judiciário - RF 7458 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
14/05/2021 à 21/05/2021	Jéssica de Andrade Nascimento Silva, Técnico Judiciário - RF 7465 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
21/05/2021 à 28/05/2021	Rui Costa Pereira, Técnico Judiciário - RF 7414 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
28/05/2021 à 02/06/2021	Rafael de Freitas Endo, Técnico Judiciário - RF 6400 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200

02/06/2021 à 11/06/2021

Gabriel de Castro Lima, Analista Judiciário - RF 7513 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197

**Art. 2º** Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail [TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 99142 8113, bem como pelo e-mail [TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 99142-8113 referido envio.

**Parágrafo segundo.** Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

**Art. 3º** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

**ROBERTO POLINI**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 31/03/2021, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1ª VARA DE CORUMBA

#### PORTARIACORU-01VNº 101, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Approva a escala de plantão dos servidores no período de 02/04 a 25/06/2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020 e seguintes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **APROVAR** a escala de plantão dos Servidores desta 1ª Vara Federal, no período de **02/04 a 25/06/2021**, iniciando-se a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00min do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
7522	Flávio Borralho de Freitas	02 a 09/04/2021
7460	Débora Almeida da Rosa	09 a 16/04/2021
7457	Luana Barreto de Arruda	16 a 23/04/2021
5406	Antonio Carlos Dias de Paula	23 a 30/04/2021
4216	Walter Nenzinho da Silva	30/04 a 07/05/2021
6710	Lucas Vinícius Barros	07 a 14/05/2021
7515	Marcelo Cardoso dos Santos	14 a 21/05/2021
7444	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia	21 a 28/05/2021
7498	Gustavo Oliveira de Oliveira	28/05 a 04/06/2021
7521	Rodolfo Becker Modesto Silva	04 a 11/06/2021
7356	Mariana de Almeida Lara	11 a 18/06/2021
7519	Francisco Janilson Moraes da Silva	18 a 25/06/2021

**Art. 2º** O plantão durante os finais de semana e feriados será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 09 às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

**Art. 3º** Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão entrar em contato pelo e-mail "plantaocorumba@trf3.jus.br" ou pelo telefone celular (67) 99142-8132. Quando forem enviados documentos por e-mail, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.

**Art. 4º** Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 5º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretária - autos SEI! 0002927-66.2020.4.03.8002.

**Art. 6º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 30/03/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORU-01V N° 102, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal em Corumbá, no período de 05/04/2021 à 02/05/2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020 e seguintes;

RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 05/04/2021 a 02/05/2021, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	05 a 11/04/2021
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	12 a 18/04/2021
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	19 a 25/04/2021
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	26/04 a 02/05/2021

**Art. 2º** Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

**Art. 3º** Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

**Art. 4º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 30/03/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1ª VARA DE NAVIRAI

### PORTARIA NAVI-01V N° 72, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

*Escala de Servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai/MS, 6ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos que indica.*

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR** que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Navirai/MS**, durante os períodos indicados abaixo os seguintes Servidores:

**I. Servidores da Secretaria:**

Período	Servidor(es)
---------	--------------

Dias 31/03/2021 a 02/04/2021	Edimara Aparecida Barbon da Silva, Técnica Judiciária, RF 5186; e Francisco Batista de Almeida Neto, Técnico Judiciário, RF 6422.
Dias 02/04/2021 a 09/04/2021	Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318; e Maria Divina Messias, Técnica Judiciária, RF 5073.
Dias 09/04/2021 a 16/04/2021	Denise Alcântara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434; e Lucas Hartmann Silva, Analista Judiciário, RF 7445.
Dias 16/04/2021 a 23/04/2021	Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453.
Dias 23/04/2021 a 30/04/2021	Maísa Aparecida S. Martins, Analista Judiciária, RF 7252; e Renata Nunes de Freitas Ramos, Técnica Judiciária, RF 7493
Dias 30/04/2021 a 07/05/2021	Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti, Técnico Judiciário, RF 7425; e Paula Regina Cardoso Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140.

## II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

Período	Servidor(es)
Dias 08/04/2021 a 15/04/2021	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 15/04/2021 a 21/04/2021	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 21/04/2021 a 29/04/2021	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 29/04/2021 a 06/05/2021	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898

**Art. 2º** - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sítio à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo(a) magistrado(a) plantonista, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme art. 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, cuja vigência foi prorrogada até 31/03/2021 pela Portaria PRES/CORE nº 14, de 22 de janeiro de 2021, ressalvada a hipótese de entrada em vigor de ato normativo superveniente em sentido contrário.

**Art. 3º** - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 8h00 da sexta-feira seguinte.

**Art. 4º** - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

**§ 1º** A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao Plantão de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

**Art. 5º** - Servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

**Art. 6º** - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

**Art. 7º** - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.